



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

RELATÓRIO

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARCIAL PERÍODO DE 25 e 26/04/2025

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ- FEBAJU

INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025.

GESTOR DA PARCERIA: Uilson José Silva de Souza

Sumário

1.	Introdução	x
2.	Informações da Parceria	x
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	x
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	x
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	x
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	x
7.	Cumprimento da Contrapartida	x
8.	Transparência	x
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	x
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	x
11.	Aplicação de Glosas	x
12.	Encerramento da Parceria	x
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	x
14.	Recomendações	x
15.	Conclusão	x
16.	Anexo	x

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente aos dias 25 e 26/04/2025, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no termo de fomento nº. 09/2025, celebrado entre a Federação Baiana de Judô- FEBAJU e esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o servidor Uilson José Silva de Souza designado para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 09/2025

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº 142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de fomento nº 09/2025
Objeto da Parceria:	CIRCUITO BAIANO SUPER ETAPA- IRECÊ
Vigência:	11/04/2025 a 12/07/2025

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
PARCELA ÚNICA	04/04/2025	R\$ 86.500,00	25/04/2025	R\$ 16.500,00
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	28/04/2025	R\$ 70.000,00
TOTAL	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	R\$ 86.500,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ- FEBAJU
CNPJ: 14.208.243/0001-24
Representante: Salvatore Puonzo Neto
Telefone de Contato: (71) 3321-9418
E-mail: presidencia@febaju.com.br

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Apoio à realização do Circuito Baiano: Super Etapa Irecê, vinculado ao Plano Plurianual de 2024/2027:

Programa: 414 – ESPORTE POR TODA a PARTE
Compromisso: 03 - Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais.
Indicador: 01 – Número de projetos de esportes apoiados – 01 Etapa
02– Número de municípios beneficiados: 01(um) Irecê

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento do judô na Bahia nas camadas de iniciação, base e alto rendimento de todo o estado da Bahia.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e monitoramento referente as ações, indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria pactuados no termo de fomento nº 09/2025, foram realizados através da visita in loco, registro fotográfico e análise documental realizada pelo técnico servidor designado pelo gestor da parceria.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

O monitoramento da execução do Termo de Fomento nº 09/2025, formalizado entre a Sudesb e a Federação Baiana de Judô (**FEBAJU**) para a promoção do **CIRCUITO BAIANO SUPER ETAPA -IRECÊ nos dias 25 e 26/04/2025, no Ginásio de Esporte de Irecê/BA.**

No dia 24/04/2025 a partir das 18h até 21h, ocorreu a pesagem dos judocas, de acordo coma sua categoria, gênero e idade, onde os mesmos enfrentaram uma grande batalha contra a balança, para atingir o peso ideal estabelecido por categoria Leve (+34 a 38kg),Meio Médio (+38 a 42 kg),Médio (+42 a 47 kg) e Meio Pesado (+47 a 52 kg) , na faixa etária de **SUB- 11, sub-12, sub 13 e Leve (+52 a 57kg), Meio Médio (+57 a 63kg),Médio (+63 a 70kg), Meio Pesado (+70 a 78kg) SUB 21 - 18 a 20 anos SUB 23 - 21 a 22 anos SENIOR - + 15 anos**, além de elevar a rivalidade no formato de lutas casadas, preparando o terreno para os confrontos dentro do tatame. Em seguida foi realizado o sorteio das chaves, em formato on-line.

A partir das 9h do dia 25/04/2025, a cerimônia de abertura iniciou-se com o Festival Infantil, que contemplou aproximadamente 200 (duzentas) crianças e adolescentes com o intuito de fomentar a prática da modalidade ,entre os núcleos de iniciação esportiva da região. Em seguida o Ginásio de Esporte de Irecê, foi palco do **CIRCUITO BAIANO SUPER ETAPA IRECÊ** prometendo uma grande festa e lutas incríveis e contou com a participação 508 (quinhentos e oito) atletas, proveniente dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Simões Filho, Feira de Santana, Camaçari, Cruz das Almas, Jequié, Luis Eduardo Magalhães, Xique-Xique, Rui Barbosa, Castro Alves e Juazeiro/BA, além de um público

estimado de 300 (trezentas) pessoas que prestigiaram o evento. Após cada luta foi realizada a cerimônia de premiação aos contemplados de acordo com sua categoria/gênero e às 21h30 encerrou-se a competição.

Foi identificado que a Federação divulgou a competição por meio de mídias sociais, pórtico de entrada, backdrop, programas esportivos local de TV e rádio, além do material promocional como camisa, troféus e medalhas, todos com a impressão da logomarca do Governo do Estado/ Sudesb, e FEBAJU) conforme foto em anexo.

O referido evento cumpriu integralmente, com as metas e objetivos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, além de garantir bons resultados, a modalidade águas abertas é uma prática desportiva bastante estruturada, com regras bastante claras.

No que se refere ao Plano de Trabalho de aplicação os recursos está especificado na natureza das despesas como material promocional, divulgação, esportivo, infraestrutura, premiação e outros ficando apontado um montante total de **R\$ 86.500,00 (oitenta seis mil e quinhentos reais)**.

Enfim foi promovido a comunidade a prática de esporte recreativo e competitivo, inclusive no âmbito profissional, onde tivemos a oportunidade de assistir um espetáculo de lutas de judô em ambos gêneros.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

REALIZAR O PROJETO		INDICADOR	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	QTDE. DE META ANO 2025		
CIRCUITO BAIANO SUPER ETAPA IRECÊ”					O1 ETAPA		
OBJETIVO DA PARCERIA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO JUDÔ NA BAHIA NAS CAMADAS DE INICIAÇÃO, BASE E ALTO RENDIMENTO DE TODO O ESTADO DA BAHIA.	INDICADOR 1: Nº DE ATLETAS	ATLETAS	RELATÓRIO TÉCNICO DO EVENTO E LISTA DE ATLETAS PARTICIPANTES	PREVISTO	REALIZADO	%
					200	508	254%
	META 1:	INDICADOR 2:	MULHERES	LISTA DE INSCRITOS, SÚMULAS E REGISTRO FOTOGRÁFICO	50	186	372%
	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NAS COMPETIÇÕES DE JUDÔ.	Nº ATLETAS MULHERES PARTICIPANTES					
AÇÕES	META 2:	INDICADOR 4:	ATLETAS	LISTA DE INSCRITOS E REGISTRO FOTOGRÁFICO	200	508	254%
	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO NAS COMPETIÇÕES DE JUDÔ NO CENÁRIO ESTADUAL						

	META 3: FOMENTAR AS COMPETIÇÕES DE JUDÔ NAS CATEGORIAS DE BASE ATÉ O ALTO RENDIMENTO	INDICADOR 5: CLASSES DE IDADE BENEFICIADAS	CLASSES DE IDADE	RELATÓRIO TÉCNICO DO EVENTO	07	07	100%
--	---	---	-----------------------------------	--	-----------	-----------	-------------

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1. “Promover toda a estrutura para a realização do projeto “Circuito Baiano: Super Etapa Irecê”

Critério de Aceitação: Foi contratado Serviços de Estrutura e Logística e Contratar Outros Serviços, conforme discriminados nos itens: 2.2.5 Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesa

Ação 2. Divulgação do Evento

Critério de Aceitação: Foi promovido divulgação prévia do projeto “Circuito Baiano: Super Etapa Irecê”, através das redes sociais da FEBAJU de acordo as especificações do projeto.

Ação 3. Promover as ações, de operacionalização do projeto

Critério de Aceitação: Foi executado credenciamento, sorteio das chaves e pesagem dos atletas inscritos no projeto “Circuito Baiano: Super Etapa Irecê”

c)) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período: [

O município de Irecê/BA, teve um final de semana (período do evento) com bastante movimento, os amantes de judô lotaram a cidade e consequentemente movimentou a economia das regiões com o aquecimento da hotelaria, alimentação e divulgação dos municípios participantes, como referência da modalidade.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

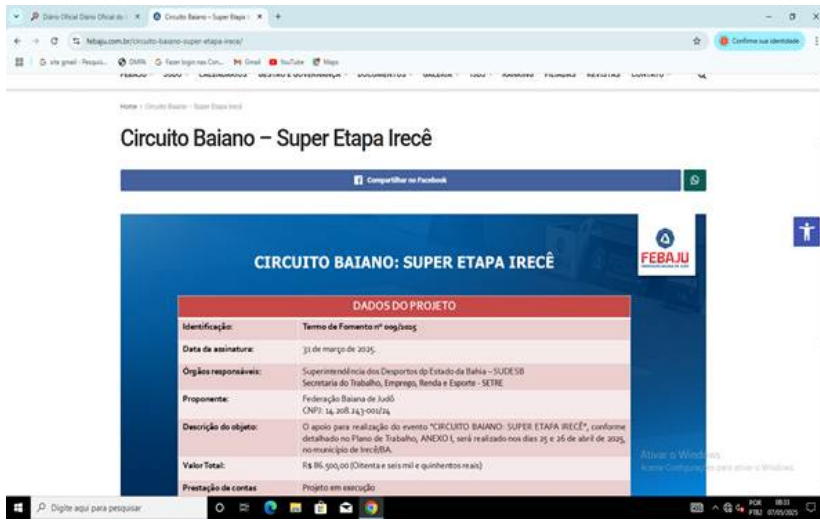
A FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ– FEBAJU cumpriu todos os itens constantes no termo de fomento nº 09/2025.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve

8. TRANSPARÊNCIA

A FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU divulgou as informações referentes ao termo de fomento 09/2025 através do link <https://febaju.com.br/circuito-baiano-super-etapa-irece/>



9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhum registro de notificação dos órgãos de controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve nenhuma manifestação da ouvidoria Geral do Estado da Bahia acerca do termo de fomento N° 09/2025.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 09/2025, referente ao "Circuito Baiano: Super Etapa Irecê", foi executado com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não houve elaboração de plano de melhoria.

14. CONCLUSÃO

Concluímos que o objetivo da parceria foi alcançado, fortalecendo a prática do judô na Bahia, através da realização do evento " **Circuito Baiano: Super Etapa Irecê**" ficando a presente execução devidamente aprovada.

Informamos ainda que será emitido o parecer técnico definitivo após a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 07/05/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00113307337** e o código CRC **E20DD966**.